



## Resolução

Pela manutenção dos postos trabalho, pelo pagamento dos salários em atraso, pelo acesso a apoios sociais mais céleres.

Os trabalhadores da Printer Portuguesa, sa, encontram-se a 21 dias sem acesso ao seu posto de trabalho por determinação da administração da empresa que em 24 de Abril informou de uma primeira dispensa entre os dias 24 e 26 de Abril.

Desde essa data que têm sido sistemáticos os emails de dispensa ao trabalho, com o ultimo em 4 de Maio, avisando de um conjunto de situações entre as quais falta condições retoma trabalho por via corte energia por não liquidação fatura, falta matérias primas e encomendas, declaração de incapacidade de pagar os salários de Abril e a dependência da empresa de um qualquer tribunal e de uma Dra., juíza, num processo judicial que corre contra o seu administrador e único acionista, Sr. Álvaro Sobrinho.

Desde o passado dia 24 de Abril, sob a capa de “dias de descanso” forçados, a empresa vem impedindo a prestação de trabalho dos seus trabalhadores;

- Estão, assim, completas duas semanas desde que a atividade da empresa foi suspensa e as suas instalações encerradas, com os trabalhadores à porta;

- Para além de outras consequências, temos a considerar que a presente situação configura um verdadeiro lock-out;

- Com efeito, como todos sabemos, a Lei diz-nos, no n.º 1, do art. 544º, do Código do Trabalho que “considera-se lock-out qualquer paralisação total ou parcial da empresa ou a interdição do acesso a locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores... por decisão unilateral do empregador”

A falta do pagamento do salário do mês de Abril, a par da indefinição quanto ao futuro da empresa e a manutenção dos contratos trabalho, está a contribuir para a azeclarada degradação condições de vida dos trabalhadores e suas famílias, que refêns desta situação, carecem do apoio do estado com natural urgência.

Assim, exigem do governo:

- a tomada de medidas imediatas que visem o acesso mais rápido dos trabalhadores, aos apoios sociais em situação salários em atraso ;
- o apuramento junto da administração empresa quanto a manutenção dos contratos trabalho dos seus trabalhadores;
- o apuramento junto da administração sobre o futuro da organização, seja a possibilidade de venda ou a entrada em processo de insolvência, ou outros, informação essencial para que os trabalhadores possam tomar decisões informadas sobre o seu futuro profissional e pessoal;
- Que garantias a empresa oferece no que diz respeito à manutenção da situação do seu património. Os trabalhadores têm o direito de saber se haverá vendas ou transmissões de património da empresa que possam afetar os seus direitos laborais e financeiros;
- Que a empresa, diante das dívidas acumuladas, indique se pretende apresentar um plano de recuperação no tribunal de comércio. Esta medida poderia oferecer alguma segurança aos trabalhadores em relação ao futuro da empresa e às perspectivas de manutenção dos seus empregos;

Lisboa. 14 de Maio de 2024

o plenário trabalhadores Printer